

L E I Nº 93
11/09/1970

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$. 4.060,00 (Quatro mil e sessenta cruzeiros) e reduz dotação orçamentária.

RIGOLETO ANDREOLI, Prefeito Municipal de Marmeiro, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a suplementar as seguintes verbas:

- a) – Instituições Estaduais – Serviço Eleitoral do Setor do gabinete, código 3.2.1.3.0.2Cr\$. 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros);
- b) – Lotação de bens Móveis e Imóveis e outros do setor do Gabinete do Prefeito, código – 10.00.....Cr\$. 560,00(quinhentos e sessenta cruzeiros).

Art. 2º - Servirão de recurso para a cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo 1º da presente lei, a redução parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

- a) – Na verba Contribuições de Previdência Social do setor do Gabinete do Prefeito, código – 3.2.8.0.0.0.2Cr\$. 3.000,00 (três mil cruzeiros);
- b) – Na verba Impressos, Artigos de Expediente e outros, no setor de /gabinete do Prefeito, código – 02.00Cr\$. 1.060,00 (hum mil, e sessenta reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeiro, aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta “11/09/1970”.

Rigoletto Andreoli
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gontram Maciel
Secretário